GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO CAPACIDADE PARA 100L e 200L

Descritivo:

A presente **Dispensa de Licitação** tem por objeto adquirir **SACOS DE LIXO CAPACIDADE PARA 100L e 200L** abaixo relacionados:

2. Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de sacos de lixo com capacidade para 100 e 200 litros, a fim de atender às demandas de limpeza e manutenção da infraestrutura do Departamento de Ciências Humanas (DCH) – Campus IV da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), localizado em Jacobina-BA.

A aquisição dos sacos de lixo de grande capacidade é essencial para assegurar a salubridade, a higiene e o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus IV. Esta necessidade se fundamenta em quatro pilares principais:
A universidade é um espaço de grande circulação diária, composto por discentes, docentes e servidores técnico-administrativos. A gestão inadequada dos resíduos, especialmente em um ambiente de alta rotatividade, pode acarretar sérios riscos à saúde, como a proliferação de vetores de doenças e a contaminação do ambiente. O uso de sacos de lixo adequados (resistentes e com capacidade volumétrica suficiente) é uma medida fundamental para evitar o acúmulo de resíduos, o transbordamento e o consequente mau cheiro, garantindo um ambiente saudável para toda a comunidade acadêmica.

Considerando o porte do Campus e a diversidade de suas atividades, os sacos de lixo de pequena capacidade não são suficientes para atender às demandas de todos os setores. Os sacos de **100 litros** são ideais para áreas comuns, salas de aula e banheiros, enquanto os de **200 litros** são necessários para locais que geram maior volume de resíduos, como refeitórios, áreas de convivência, copas administrativas e pátios. A utilização de sacos com capacidade inadequada gera desperdício, maior frequência de trocas e sobrecarga de trabalho para a equipe de limpeza.

Para evitar acidentes e prejuízos, é necessário que os sacos possuam alta resistência, conforme especificações técnicas de mercado (espessura mínima de 0,10mm a 0,12mm). Sacos de lixo comuns, de baixa gramatura, podem se romper facilmente com o peso e a natureza dos resíduos, expondo os funcionários da limpeza a materiais perfurocortantes, sujidades e substâncias contaminantes. Os modelos "reforçados" ou "super reforçados" garantem segurança ao manuseio e evitam o derramamento de resíduos durante o transporte até o ponto de coleta, assegurando a integridade dos colaboradores e a eficiência da limpeza.

A aquisição desses insumos está alinhada com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o compromisso da UNEB com a Educação Ambiental. O acondicionamento correto do lixo em sacos resistentes e opacos (geralmente na cor preta) permite a segregação e o descarte adequado, facilitando futuros processos de coleta seletiva e reciclagem, além de garantir discrição no acondicionamento dos rejeitos. A universidade, como formadora de opinião, deve atuar com responsabilidade ambiental, e a correta gestão de seus resíduos começa pela utilização dos insumos adequados.

Diante do exposto, fica plenamente justificada a necessidade de aquisição dos sacos de lixo de 100 e 200 litros para a UNEB Campus IV, em Jacobina. Tal aquisição é imprescindível para a manutenção da limpeza, a preservação da saúde da coletividade, a segurança dos servidores e a responsabilidade ambiental, sendo, portanto, uma ação indispensável para o pleno funcionamento da instituição de ensino.

3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

Local: Almoxarifado DCH IV/UNEB

Endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação

Jacobina – Bahia Cep.: 44.703-206

4. Especificações:

Solicitante	Código Simpas	Materiais	QT
DCHIV	81.05.00.00189725-0	SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.	30
DCHIV	81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de	30

		mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

a) Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

b) Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.

c) O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

a) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;

b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, **APENAS**, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior a data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.

d) Proceder à entrega do bem, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

e) O destinatário do material deverá está em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação - CEP. 44703-206 - Jacobina - Ba. Encomendas que estiverem indicados no destinatário a pessoa física, não será recebido e será devolvido ao fornecedor.

f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, será devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor .

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
81.05.00.00189725-0	SACO,plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95	30	Em consulta a rotina de últimas compras do SIMPAS, identificamos que o item possui valor referencial	R$ 45,41	R$ 1.362,30

	cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.		correspondente a R$ 45,41 conforme catálogo Comprasnet em anexo. 00149077131		
81.05.00.00189734-9	SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 83 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 97 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.	30	Em consulta a rotina de últimas compras do SIMPAS, identificamos que o item possui valor de referencial correspondente a R$ 43,82 conforme catálogo Comprasnet em anexo. 00149077131	R$ 43,82	R$ 1.314,60
TOTAL GERAL					**R$ 2.676,90**

6. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Aniclécio Gomes Matos- 92145979

Lotação: UNEB/DCH4/Coordenação Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aniclécio Gomes Matos**, **Analista Universitário**, em 09/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149076849** e o código CRC **513E6FC4**.

Referência: Processo nº 074.8406.2026.0071049-33 SEI nº 00149076849